



REGULAMENTO

CHAMAMENTO SESC + CULTURA 2027

1. DO OBJETO

1.1

O Sesc + Cultura 2027 é uma iniciativa do Sesc-AR/DF de promover e articular o desenvolvimento da cultura no Distrito Federal, por meio da isenção da cobrança da taxa da Cessão de Instalação para ocupação da pauta de seus equipamentos culturais na realização de atividades artístico-culturais.

1.2

O Sesc + Cultura 2027 reforça o compromisso com o fomento e a valorização das produções culturais locais, contribuindo para o processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento artístico, além de oferecer à clientela do Sesc e ao público em geral uma programação diversificada de bens culturais.

1.3

O Sesc + Cultura 2027 disponibilizará aos contemplados os espaços culturais da rede Sesc-AR/DF para a realização de atividades culturais em formato presencial, contemplando apresentações artísticas e ações formativas nas mais diversas linguagens, incluindo espetáculos cênicos, shows musicais, festivais, exposições, produções audiovisuais, atividades literárias, oficinas, palestras, debates, seminários, encontros e outras ações culturais.

1.4

Todos os espaços culturais da rede Sesc-AR/DF estarão disponíveis para a realização das propostas, exceto o Teatro Sesc Garagem, atualmente fechado para reforma, sem previsão definida para reabertura. São eles:

- a) Teatro Sesc Sílvio Barbato (Sesc SCS), com 172 lugares;
- b) Estúdio NAV - Núcleo de Audiovisual (Sesc 504 Sul), mediante consulta prévia acerca das necessidades e equipamentos técnicos disponíveis;
- c) Teatro Sesc Ary Barroso (Sesc 504 Sul), com 100 lugares;
- d) Teatro Sesc Paulo Autran (EduSesc Taguatinga Norte), com 200 lugares;
- e) Teatro Sesc Newton Rossi (Sesc Ceilândia), com 429 lugares;
- f) Sala de Áudio e Vídeo (Sesc Ceilândia), com 100 lugares;

g) Teatro Sesc Paulo Gracindo (Sesc Gama), com 362 lugares;

h) Tenda Multicultural (Sesc Taguatinga Sul), com capacidade para até 1.000 pessoas em pé, ambiente externo sem cobertura, mediante consulta prévia acerca das necessidades e equipamentos técnicos disponíveis.

1.5

O presente Chamamento destina-se à ocupação dos espaços culturais do Sesc-AR/DF para atividades a serem realizadas no período de **15 de janeiro a 31 de julho de 2027**, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Regulamento.

1.6

A utilização dos teatros ocorrerá prioritariamente de quinta-feira a domingo. Excepcionalmente, poderão ser aprovadas programações em outros dias da semana, especialmente para atividades formativas, mostras, festivais, projetos de circulação, ações financiadas por editais públicos ou demais iniciativas de interesse cultural, mediante análise da Comissão de Curadoria e disponibilidade da pauta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1

Poderão participar deste Chamamento artistas, grupos, produtores e profissionais da cultura, pessoa física ou jurídica, do Distrito Federal e demais Estados da Federação.

2.2

Cada proponente poderá inscrever até **02 (duas) propostas** para o período indicado no **item 1.5**, podendo ambas serem aprovadas.

2.3

O proponente deverá informar no formulário de inscrição quais os espaços culturais pretendidos para a realização da(s) proposta(s).

2.4

Para a realização de espetáculos de teatro, dança, circo, música e demais linguagens, cada proponente poderá solicitar no máximo 04 (quatro) dias consecutivos por inscrição, incluindo montagem e ensaios, quando necessários.

Nos casos de mostras e festivais, poderão ser solicitados até **06 (seis) dias consecutivos de programação artística**, destinados exclusivamente à realização das apresentações previstas na proposta.

Os períodos necessários para montagem, ensaios, passagem de som, adequações técnicas, desmontagem e demais procedimentos operacionais deverão ser informados separadamente no ato da inscrição e estarão sujeitos à análise de viabilidade operacional e disponibilidade dos espaços.

Caso sejam necessários períodos superiores aos previstos neste item, o proponente deverá arcar com os custos de locação do espaço, conforme valores estabelecidos na Tabela de Preços de Serviços do Sesc-AR/DF.

2.5

Caso a proposta seja contemplada, poderá haver cobrança de ingressos, limitada ao valor máximo de R\$ 60,00 (sessenta reais) para inteira e R\$ 30,00 (trinta reais) para meia-entrada. Nos casos de oficinas e workshops deverão ser observados os valores praticados pelo Sesc-DF em serviços equivalentes.

2.6

Nos casos em que houver comercialização de ingressos, o respectivo valor deverá ser informado no ato da inscrição, ficando sujeito à análise e aprovação do Sesc-AR/DF, observadas as diretrizes de democratização do acesso à cultura e as políticas institucionais aplicáveis.

2.7

Terão direito à meia-entrada os casos previstos em lei e os comerciários mediante apresentação do Cartão Sesc.

2.8

O Sesc-AR/DF terá direito a 10% do quantitativo de ingressos para convidados e/ou comerciários.

2.9

Para a realização da atividade, o Sesc-AR/DF disponibilizará somente os equipamentos técnicos que constem no rider de cada espaço onde será realizada a atividade e que estejam em pleno funcionamento. Salientamos ainda, que o espaço Tenda Multicultural (Sesc Taguatinga Sul), Sala de Áudio e Vídeo (Sesc Ceilândia), Estúdio NAV (504 Sul) **não** possuem equipamentos de som, luz ou vídeo. Para conhecer os espaços do Sesc-DF acesse o site no final da página através do link: <https://sescdf.com.br/espacos-culturais-do-sesc-df>

2.10

Caso o proponente necessite de algum equipamento que não conste no rider, deverá providenciá-lo, assumindo toda a responsabilidade referente a custos com aluguel, transporte, danos ou qualquer outra despesa. Todas as despesas são referentes ao proponente.

2.11

Não caberá ao Sesc-AR/DF disponibilizar equipamentos para captação e transmissão do conteúdo digital, tais como câmeras e/ou notebooks.

2.12

As equipes técnicas de sonorização e iluminação dos teatros acompanharão todas as etapas de operacionalização e realização da atividade, do início ao fim, prestando todo o **suporte técnico** necessário, mas **não se responsabilizarão pela montagem e operação** dos equipamentos de iluminação, sonorização e audiovisual.

2.13

Os técnicos do Sesc-AR/DF não poderão, em nenhuma hipótese, ser contratados pelo proponente para a operação dos equipamentos de som e/ou luz dos teatros.

2.14

As propostas selecionadas neste chamamento estarão isentas de pagamento da taxa de cessão de instalação (aluguel) do espaço indicado para a realização da proposta, salvo caso proposto no item 2.4.

2.15

Caso o espaço escolhido, por algum motivo, não possa ser utilizado no período solicitado, o Sesc-AR/DF estudará uma outra opção de espaço ou data ao contemplado (a).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Curadoria, observando os seguintes critérios:

- I. Qualidade artística e cultural da proposta;
- II. Relevância cultural e contribuição para a diversidade da programação;
- III. Exequibilidade técnica, operacional e financeira;
- IV. Diversidade de linguagens artísticas, públicos e territórios contemplados;
- V. Potencial de formação e desenvolvimento de público;
- VI. Coerência e abrangência do plano de comunicação e divulgação;
- VII. Contrapartidas sociais, culturais ou formativas oferecidas;
- VIII. Histórico de atuação artística e cultural do proponente.

3.2

O proponente deverá apresentar plano de comunicação contendo, no mínimo, os canais de divulgação pretendidos, as estratégias de mobilização de público, o cronograma de publicações, a estimativa de alcance das ações e demais iniciativas previstas para promoção da atividade, comprometendo-se com

a divulgação da proposta como contrapartida à cessão da pauta e em apoio à formação de público para as ações culturais do Sesc-DF.

3.3

Nos casos em que duas ou mais propostas sejam contempladas e ambas solicitem o mesmo espaço, caberá à Curadoria do Sesc-AR/DF deliberar acerca da ocupação da pauta.

3.4

Deverá ser assinado contrato padrão de cessão de instalação entre o Sesc-DF e o proponente.

4. DA INSCRIÇÃO E CURADORIA

4.1

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do Portal Sesc DF, não sendo aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente através de cadastro no Site do Sesc DF.

4.2

As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Curadoria composta por profissionais técnicos e analistas com atuação reconhecida nas áreas de cultura, arte e gestão cultural do Sesc-AR/DF.

4.3

No momento da inscrição o proponente deverá enviar a proposta com o maior número de detalhes possível. Para fins de avaliação, serão considerados também fotos, vídeos (**apenas na plataforma youtube**), reportagens e outros materiais relativos à proposta.

4.4

Caso o proponente esteja em fase de desenvolvimento da proposta, é imprescindível o envio de materiais que subsidiem a compreensão do processo criativo, tais como registros fotográficos e/ou audiovisuais de ensaios.

4.5

Os contemplados poderão ser contactados por telefone e/ou e-mail pela equipe de cultura do Sesc-AR/DF à medida em que as propostas forem analisadas e curadas.

4.6

A inscrição da proposta não gera qualquer direito adquirido à cessão de pauta, aprovação da atividade, reserva de datas ou celebração de futura parceria, permanecendo sua seleção condicionada aos critérios técnicos, artísticos, operacionais e estratégicos estabelecidos pelo Sesc-AR/DF.

4.7

A data sugerida pelo proponente não necessariamente será a data ofertada pelo Sesc-AR/DF;

4.8

O Sesc-AR/DF poderá entrar em contato para solicitar informações adicionais durante o processo de curadoria.

4.9

Após selecionada a proposta, o proponente será contactado para alinhar os detalhes sobre a operacionalização da atividade e outras questões que se fizerem necessárias

4.10

Para cada proposta selecionada haverá um analista do Sesc-AR/DF responsável por fazer a mediação com o proponente, organizar e conduzir as questões operacionais, técnicas e administrativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1

Realizar a proposta conforme apresentada no formulário de inscrição.

5.2

O cancelamento da atividade por iniciativa do proponente deverá ser comunicado formalmente ao analista responsável com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, acompanhado da respectiva justificativa, podendo implicar restrições à participação em futuras seleções promovidas pelo Sesc-AR/DF.

Parágrafo único. Ficam excetuadas as situações devidamente comprovadas de força maior ou caso fortuito, que serão analisadas pelo Sesc-AR/DF.

5.3

Respeitar e cumprir os acordos feitos com as equipes dos teatros para a operacionalização técnica e administrativa da atividade (contrato, regras do local, horários acordados, protocolos de biossegurança etc.). O não cumprimento de um ou mais itens dos acordos e contratos ocasionará ao proponente a possibilidade de penalidade de não poder submeter novas propostas ao Sesc-AR/DF pelo prazo de 01 (um) ano.

5.4

Respeitar os horários previamente acordados com as equipes dos teatros para a realização do cronograma de montagem e desmontagem. Em situações de atraso no início dessas etapas, não será possível estender os horários previamente estabelecidos considerando que as equipes têm uma carga horária diária que deve ser respeitada e não pode ser prolongada.

5.5

O horário de realização e encerramento das atividades deverá observar as condições previamente pactuadas com o Sesc-AR/DF, as normas internas da unidade, a legislação aplicável e a disponibilidade operacional das equipes técnicas e de apoio.

5.6

Responsabilizar-se pela correta classificação indicativa da proposta no formulário de inscrição e em todo o material de divulgação, incluindo suas redes sociais.

5.7

O proponente será integralmente responsável pela obtenção e regularização dos direitos autorais, direitos conexos e demais licenças eventualmente exigidas para a realização da atividade, tais como ECAD, SBAT e outras, comprometendo-se a apresentar ao Sesc-AR/DF, quando solicitado, os respectivos comprovantes de recolhimento, autorizações ou documentos comprobatórios. O não pagamento ou negociação da cobrança poderá acarretar o cancelamento da pauta.

5.8

O proponente será integralmente responsável pela obtenção de licenças, autorizações, alvarás, liberações e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para a realização da atividade proposta, quando aplicáveis.

5.9

Caso a atividade envolva a participação de crianças e adolescentes, o proponente deverá observar integralmente a legislação vigente, incluindo as normas de proteção à infância e à juventude, responsabilizando-se pela obtenção e apresentação das autorizações e documentações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes.

5.10

O Sesc-AR/DF não disponibilizará acesso à rede de internet ou WiFi. Caso exista a necessidade de utilização, será de responsabilidade do proponente a contratação de um sinal de internet.

5.11

Caberá ao proponente levar sua própria equipe de montagem, desmontagem e operação.

5.12

O proponente operará com empregados próprios e todos os profissionais eventualmente contratados para a execução da(s) proposta(s) selecionada(s) não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesc-AR/DF, cabendo ao proponente a responsabilidade por encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários etc. decorrentes dos trabalhos realizados.

5.13

Será obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por toda a equipe durante o processo de montagem e desmontagem.

5.14

Caberá ao proponente orientar a sua equipe quanto ao tratamento respeitoso e cordial no trato com todos os profissionais do Sesc envolvidos no apoio às atividades, como porteiros, profissionais de limpeza, técnicos de som e luz, analistas de cultura etc.

5.15

O proponente deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc-AR/DF ou a terceiros.

5.16

O proponente deverá utilizar com zelo as dependências do Sesc-AR/DF, e todos os materiais e equipamentos colocados à disposição para uso, tais como: equipamentos de sonorização, iluminação, projetores, piso, rotundas, cortinas, arquibancadas, camarins e demais estruturas presentes no espaço utilizado. Em caso de dano ou desaparecimento de algum material, equipamento ou estrutura, o proponente deverá restituir e/ou indenizar o Sesc-AR/DF.

5.17

Nos dias da realização da proposta, caso não seja este também o dia de montagem, o proponente somente poderá ocupar o teatro até 03 (três) horas antes do início das atividades, limitando-se à ocupação pelo período de 8h corridas. Casos excepcionais, devidamente justificados, podem ser analisados pelas equipes dos teatros.

5.18

A divulgação e promoção do evento será de inteira responsabilidade do proponente, que deverá obrigatoriamente apresentar estratégias de captação e formação de público no formulário de inscrição.

5.19

É obrigatória a utilização da logomarca do Sesc-AR/DF com o crédito de APOIO em todo o material de divulgação.

As peças deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Gerência de Comunicação e/ou do Analista de Cultura responsável, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data pretendida para publicação. A marca e manual de aplicação estão disponíveis no link [Materiais Institucionais - Sesc DF](#).

5.20

O proponente poderá indicar outra contrapartida para o Sesc-DF além da aplicação da logomarca e estratégia de divulgação. Estas contrapartidas não são obrigatórias, porém serão critérios a serem avaliados na apresentação da proposta.

5.21

A implementação de ações formativas, tais **como mediações**, rodas de conversa, oficinas e workshops, configura-se como contrapartida estratégica que potencializa a qualificação e a relevância da proposta apresentada.

5.22

As contrapartidas não obrigatórias oferecidas poderão ser realizadas no Sesc, ou em projetos, instituições e/ou parceiros indicados pelo Sesc-DF.

5.23

O proponente deverá colaborar com as ações de divulgação institucional promovidas pelo Sesc-AR/DF, inclusive mediante fornecimento de vídeo promocional ou vídeo-convite, quando solicitado.

Parágrafo único. O formato, duração, orientações técnicas e prazo para envio serão informados pelo analista responsável pelo acompanhamento da atividade.

5.24

O proponente, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. DO CRONOGRAMA

6.1

Período de inscrições: de 26/10/2026 a 30/11/2026.

6.2

Período para realização das propostas contempladas: de 15/01/2027 a 31/07/2027.

6.3

Propostas destinadas ao segundo semestre de 2027 deverão ser submetidas ao chamamento subsequente.

6.4

Os resultados serão comunicados individualmente por e-mail e/ou telefone, não havendo publicação de lista de propostas contempladas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Chamamento. Estes Termos passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

7.2

A inscrição permite ao Sesc-AR/DF o direito, por prazo indeterminado, de utilizar em peças de divulgação as fichas técnicas, fotografias e gravações, bem como trechos e imagens do material produzido no projeto, bem como das pessoas em cena, para fins de divulgação institucional.

7.3

As propostas inscritas poderão ter como público-alvo crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.

7.4

O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por roubos, furtos, acidentes, incêndios, ou qualquer dano ou prejuízos causados ao proponente, a terceiros ou ao próprio Sesc, em virtude da execução da proposta pelo proponente ou seus fornecedores e/ou colaboradores.

7.5

O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais de trilhas sonoras ou qualquer outra música utilizada na

proposta, e ainda, direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc-AR/DF de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

7.6

Não serão admitidas propostas que promovam ou estimulem conteúdos racistas, preconceituosos, discriminatórios, capacitistas, homofóbicos, transfóbicos, misóginos, xenófobos ou que atentem contra os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana e os valores institucionais do Sesc.

Também não serão permitidas propagandas político-partidárias, eventos de cunho religioso ou promoções empresariais de produtos e serviços.

7.7

Os interessados no Chamamento, obrigatoriamente, deverão acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc-DF da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

7.8

Todos os custos referentes à produção, montagem, divulgação, realização e desmontagem da proposta serão de responsabilidade do proponente, incluindo ainda os custos operacionais com equipe de limpeza, e nos casos em que sejam exigidos pela legislação, seguranças e brigadistas, ou caso sejam solicitados pelo equipamento cultural recebedor da proposta.

7.9

O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da resposta do formulário a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem o envio.

7.10

O Sesc-AR/DF se reserva o direito de cancelar atividades já agendadas e contratadas, caso precise atender necessidades institucionais.

7.11

O Sesc-AR/DF se reserva o direito de cancelar ou alterar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, incluindo datas e locais, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

7.12

O presente Chamamento poderá ser encerrado a qualquer momento, caso as pautas dos teatros tenham sido preenchidas antes do período previamente definido para o encerramento das inscrições.

7.13

Os dados pessoais fornecidos pelos proponentes durante o processo de inscrição, seleção, contratação e execução das atividades serão tratados pelo Sesc-AR/DF exclusivamente para as finalidades relacionadas a este Chamamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normativas aplicáveis.

7.14

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Chamamento serão resolvidos pelo Sesc-AR/DF, por intermédio da Gerência de Cultura, pelo e-mail: projetosculturais@sescdf.com.br.

7.15

Link para Formulário de Inscrições: [PROGRAMA SESC + CULTURA 2026 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS \[1º semestre 2027\] – Preencher o formulário](#)

7.16

Confira as informações sobre os Espaços Culturais do Sesc DF abaixo:

TEATRO ARY BARROSO

[Rider](#)

[Mapa de plateia](#)

TEATRO NEWTON ROSSI

[Mapa de plateia](#)

[Rider de som](#)

[Rider de luz](#)

Planta baixa: [1](#) | [2](#)

[Especificações técnicas](#)

TEATRO PAULO AUTRAN

[Rider](#)

[Planta baixa](#)

[Mapa de plateia](#)

[Porta Banner](#)

TEATRO PAULO GRACINDO

Planta baixa: [Palco](#) | [Plateia](#) | [Térreo](#)

[Mapa de poltronas](#)

[Rider](#)

[Mapa de luz e palco](#)

TEATRO SILVIO BARBATO

Rider: [1](#) | [2](#)

[Especificações técnicas](#)

[Mapa de plateia](#)

Fotos do local: [1](#) | [2](#)

TEATRO SESC GARAGEM

[Rider](#)

[Planta baixa](#)

Fotos do local: [1](#) | [2](#) | [3](#) | [4](#) | [5](#)